

CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, em razão do feriado Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º ESTABELECE que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 06 de Setembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PRESIDENTE DO CISTRI